

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO N: 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
43.891	01			09	outubro	1997
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

43.891

MATRICULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um prédio residencial e respectivas benfeitorias, à **PRAÇA INDEPENDÊNCIA**, sob nº 149, e o seu respectivo terreno designado como "ÁREA C", contendo 8.756,00 m² de área, no **BAIRRO DO SÃO JOÃO**, localizado no alinhamento ímpar e esquerdo da **PRAÇA INDEPENDÊNCIA**, na confluência desta praça com a **LADEIRA DO PARAÍBA** e com a **AVENIDA MORIAKI UENO**, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto denominado "1", na confluência da **LADEIRA DO PARAÍBA** com a **PRAÇA INDEPENDÊNCIA**; daí segue confrontando com o alinhamento par da **LADEIRA DO PARAÍBA**, com rumo 72°36'NE e distância de cento e três metros, até o ponto "13"; deflete à direita e passa a confrontar com o terreno designado como "ÁREA A" (matrícula nº 43.889), de propriedade de Alberto Gentil de Almeida Pedroso Filho, com rumo 18°06'SE e extensão de noventa e três metros e trinta e um centímetros, até o ponto "14"; deflete à direita e passa a confrontar com o terreno designado como "ÁREA B" (matrícula nº 43.890), de propriedade de Alberto Gentil de Almeida Pedroso Filho, com rumo 37°37'SW e extensão de quarenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros, até o ponto "15", localizado no alinhamento ímpar da Avenida Moriaki Ueno; deflete à direita e passa a confrontar com o alinhamento ímpar da **AVENIDA MORIAKI UENO**, com os seguintes rumos e distâncias: 15-6, 50°36'NW - 10,00 metros; 6-7, 52°59'NW - 110,93 metros; 7-8, 14°54'NW - 8,00 metros, chegando à **PRAÇA INDEPENDÊNCIA**, passando a confrontar com esta praça nos seguintes rumos e distâncias: 8-9, 36°10'NE - 0,96 metro; 9-10, 87°11'NE - 1,22 metros; 10-11, 19°16'NE - 3,06 metros; 11-12, 34°32'NW - 8,25 metros e 12-1, 16°13'NE - 2,61 metros, onde atinge o ponto "1", inicial, encerrando a área de 8.756,00 m² (oito mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados).

CADASTRO MUNICIPAL: 44131-63-77-0001-00000.

PROPRIETÁRIOS: ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO FILHO, magistrado, RG nº 586.202-SSP/SP, e sua mulher DORACY DE ALMEIDA PEDROSO, do lar, RG 908.135-SSP/SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CIC comum 396.604.868/04, domiciliados em Jacareí, à Praça Independência, 149.

REGISTROS ANTERIORES: transcrição nº 11.597, fls. 251, Lº 3-I, em 19/10/1959, e R-1-10.915, em 11/06/1980, ambos desta Serventia.

Maria de Lourdes Vidal Gomes
 MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
43.891	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-1-43.891, em 09 de outubro de 1997.

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO. Conforme mandado judicial expedido em 23 de setembro de 1997, assinado pela Dr^a. Tonia Yuka Kôroku, MM. Juíza de Direito Substituta em exercício na 2^a Vara desta Comarca de Jacareí, extraído dos autos da ação de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, CUMULADA COM FUSÃO DE TRANSCRIÇÃO E MATRÍCULA**, promovida pelos proprietários **ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO FILHO** e sua mulher **DORACY DE ALMEIDA PEDROSO**, já qualificados, envolvendo os imóveis adquiridos pelos promoventes, por fôrça da **transcrição nº 11.597** do Livro 3-I (remanescente) e do registro nº 01 na **matrícula nº 10.915**, anexos e contíguos, formando um único todo, julgada procedente pela respeitável sentença de 22 de agosto de 1997, que transitou em julgado, **processo nº 401/96 - 2^o Ofício Judicial**, a MM. Juíza determinou que fossem descerradas três matrículas para os imóveis resultantes da retificação processada, em virtude de estar o imóvel retificado dividido em três partes distintas, objetivando o seu melhor aproveitamento, com as características, confrontações, metragens lineares e área apuradas na referida ação, tendo sido aberta esta **matrícula número 43.891 ("ÁREA C" - casa nº 149)**, e as matrículas nºs. **43.889 ("ÁREA A")** e **43.890 ("ÁREA B")**, simultaneamente com o lançamento da averbação de estilo à margem da **transcrição número 11.597** e com o **encerramento da matrícula número 10.915**, tudo em cumprimento ao **sobredito mandado**, que permanecerá arquivado nesta Serventia, juntamente com os documentos que o instruem, em microfilme, sob número 94.643. (Protocolizado/microfilmado sob nº 94.643).

D. R\$ 3,61

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

AV-2-43.891, em 23 de janeiro de 2014.

ÓBITO. Procede-se a esta averbação para constar que **Alberto Gentil de Almeida Pedroso Filho** faleceu no dia 21 de novembro de 2011, no estado civil de casado com **Doracy de Almeida Pedroso**, registro de óbito número 0039204, fls. 169, L^o C-66, do Cartório do Oficial de Registro Civil do 34^o Subdistrito - Cerqueira Cesar, da Comarca de São Paulo - SP, conforme certidão que instruiu a escritura de inventário e partilha que dará origem ao R-3, infra. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob número 196.940).

D. R\$ 20,14

Edson de Oliveira Andrade
Edson de Oliveira Andrade
 Oficial Delegado

CONTINUA NA FICHA Nº

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

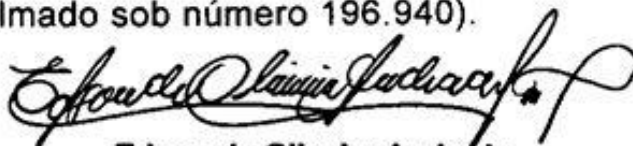
MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
43.891	02			23	janeiro	2014
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
43.891

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-3-43.891, em 23 de janeiro de 2014.

PARTILHA. Conforme escritura de inventário e partilha dos bens deixados por **Alberto Gentil de Almeida Pedroso Filho**, falecido no dia 21 de novembro de 2011, lavrada aos 20 de setembro de 2013, no Livro 2943, páginas 253/264, retificada e ratificada por outra de 03 de outubro de 2013, Livro 2948, páginas 267/268, ambas no Cartório do 3º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 440.233,43 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), **foi partilhado** à viúva-meeira e aos dois herdeiros filhos nas seguintes proporções: fração ideal correspondente a **50%** (cinquenta por cento) a **Doracy de Almeida Pedroso**, viúva, do lar, CPF 318.810.428-63, RG 908.135-5-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, na Rua Professor Artur Ramos, nº 222, aptº. 42, Jardim Europa; fração ideal correspondente a **21%** (vinte e um por cento) a **Fernando de Almeida Pedroso**, Promotor de Justiça, CPF 789.600.458-53, RG 5.434.246-6-SSP/SP, casado com **Margareth Serruoti Gizzi de Almeida Pedroso**, Advogada, CPF 214.137.958-03, RG 5.504.877-8-SSP/SP, sob o regime da **comunhão universal de bens**, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, na Rua Professor Artur Ramos, nº 222, aptº. 42, Jardim Europa, e fração ideal correspondente a **29%** (vinte e nove por cento) a **Alberto Gentil de Almeida Pedroso Neto**, Desembargador, CPF 002.695.468-04, RG 6.841.741-SSP/SP, casado com **Patrícia Mendes Pereira de Almeida Pedroso**, agente de viagens, CPF 134.501.088-59, RG 4.125.616-SSP/SP, sob o regime da **comunhão universal de bens**, na vigência da Lei 6.515/77, por força de pacto antenupcial registrado sob nº 1.158, fls. 19, Livro 3-A - Registro Auxiliar, neste Cartório, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, na Rua Professor Artur Ramos, nº 311, aptº. 21, Jardim Europa, sendo todos brasileiros. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob número 196.940).



Edson de Oliveira Andrade
Oficial Delegado

D. R\$ 1.671,44.

R-4-43.891, em 23 de janeiro de 2014.

DOAÇÃO DE 50% DA NUA-PROPRIEDADE. Por escritura de doação com reserva de usufruto de 20 de setembro de 2013, lavrada no Cartório do 3º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, Livro 2943, páginas 285/290,

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
43.891	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

a condômina **Doracy de Almeida Pedroso**, viúva, **doou a nua-propriedade da sua fração ideal de 50% (cinquenta por cento) no imóvel desta matrícula**, a título gratuito e pelo valor estimativo de **R\$ 160.703,73** (cento e sessenta mil, setecentos e três reais e setenta e três centavos), a seus filhos, os condôminos **Fernando de Almeida Pedroso**, casado com **Margareth Serruoti Gizzi de Almeida Pedroso**, e **Alberto Gentil de Almeida Pedroso Neto**, casado com **Patricia Mendes Pereira de Almeida Pedroso**, todos qualificados no R-3. A doadora declarou possuir outros bens suficientes à sua subsistência e que a fração ideal por ela doada sai da parte disponível dos seus bens, não devendo, portanto, ser levada à colação quando da abertura da sua sucessão. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob número 196.941).



Edson de Oliveira Andrade
Oficial Delegado

D. R\$ 1.385,85.

R-5-43.891, em 23 de janeiro de 2014.

USUFRUTO. Pela mesma escritura que deu origem ao R-4, a doadora **Doracy de Almeida Pedroso**, viúva, já qualificada, **reservou para si, enquanto viver, o USUFRUTO da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) por ela doada**, estimado em **R\$ 80.351,87** (oitenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob número 196.941).



Edson de Oliveira Andrade
Oficial Delegado

D. R\$ 967,54.

CONTINUA NA FICHA Nº